

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

11 / 07 / 18

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

RESOLUÇÃO N.º 002/2018

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 003/2014 QUE
ESTABELECEU NORMAS E VALORES PARA
DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DO
MOTORISTA OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do
Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário
aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

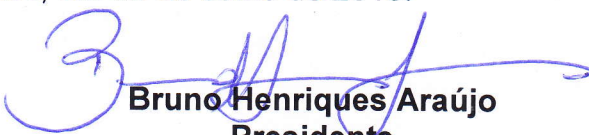
Art. 1º - O caput do Art. 1º da Resolução nº 003/2014 passa a vigorar com a
seguinte redação:.

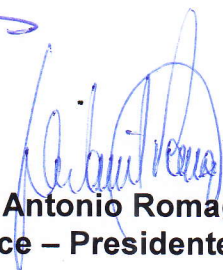
“Art. 1º - O Motorista Oficial da Câmara Municipal de Santa Teresa
terá direito à percepção de diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)
destinados exclusivamente a ressarcir despesas com alimentação, quando em
serviço, realizar deslocamento intermunicipal superior a 04 (quatro) horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 09 de Julho de 2018.


Bruno Luiz Bridi
1º Secretário


Bruno Henriques Araújo
Presidente


Delosmar Antonio Romagnha
1º Vice – Presidente